



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa do Projeto de Lei n.º 92 /2022 que trata da autorização para programa de estágio escolar, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

São Roque, 22 de agosto de 2022

Vanderlei Massarioli
Diretor Presidente
São Roque Prev

Vanderlei Massarioli
Diretor Presidente
São Roque Prev